

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu o direito ao abono de permanência à servidora Júnia Mara Moreira Simões, a partir de 9/10/2021, nos termos do art. 10 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro 2019, com prazo para quitação do passivo até 31/3/2022, nos termos dos arts. 7º e 13 da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS

Diretor-Geral

### **PORTARIA DG N. 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA DG N. 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/32227/2021,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu o direito ao abono de permanência à servidora Célia Regina Faria Cabral, a partir de 27/10/2021, nos termos dos arts. 4º e 8º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com prazo para quitação do passivo até 31/3/2022, nos termos dos arts. 7º e 13 da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS

Diretor-Geral

### **42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte**

**Portaria**

**Portaria**

#### **PORTARIA nº 01/2022 - 42a VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE**

42ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 42ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020. CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE: Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 26 de janeiro de 2022, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A Secretária da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT. Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021

Anexos

Anexo 1: [Portaria 42a VT BH nº 01/2022](#)

**ÍNDICE**